

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – MEDALHA DESTAQUE DESPORTIVO DO ANO
EDIÇÃO 2026 (ANO-BASE 2025)
EDITAL Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, por meio da Comissão de Avaliação instituída nos termos da Lei Municipal nº 9.907/2025 e da Portaria nº 39/2026, torna público o presente **EDITAL**, que regulamenta o processo de inscrição, avaliação, classificação, votação popular e premiação da **Medalha Destaque Desportivo do Ano – Edição 2026 (Ano-Base 2025)**.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo reconhecer e valorizar atletas e técnicos que se destacaram no ano de 2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.907/2025.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 2º A Medalha Destaque Desportivo do Ano será concedida nas seguintes categorias:

I – RENDIMENTO

a) Estadual

1. Individual:
 - 02 (duas) medalhas – Feminino;
 - 02 (duas) medalhas – Masculino.
2. Coletivo:
 - 02 (uma) medalha – Masculino;
 - 02 (uma) medalha – Feminino.

b) Nacional

Individual:

- 02 (duas) medalhas – Feminino;
- 02 (duas) medalhas – Masculino.

2. Coletivo:

- 02 (uma) medalha – Masculino;
- 02 (uma) medalha – Feminino.

c) Internacional

1. Individual:

- 02 (duas) medalhas – Feminino;
- 02 (duas) medalhas – Masculino.

2. Coletivo:

- 02 (uma) medalha – Masculino;
- 02 (uma) medalha – Feminino.

II – ESCOLAR

- 03 (três) medalhas – Feminino;
- 03 (três) medalhas – Masculino.

III – ESPORTE PARA TODA A VIDA

a) Nacional

1. Individual:

- 01 (uma) medalha – Feminino;
- 01 (uma) medalha – Masculino.

2. Coletivo:

- 01 (uma) medalha para atleta destaque.

b) Internacional

1. Individual:

- 01 (uma) medalha – Feminino;
- 01 (uma) medalha – Masculino.

2. Coletivo:

- 01 (uma) medalha para atleta destaque.

c) Master

1. Individual:

- 01 (uma) medalha – Feminino;
- 01 (uma) medalha – Masculino.

2. Coletivo:

- 01 (uma) medalha para o atleta destaque.

d) 50+

1. Individual:

- 01 (uma) medalha – Feminino;
- 01 (uma) medalha – Masculino.

2. Coletivo:

- 01 (uma) medalha para o atleta destaque.

IV – ATLETAS – PARADESPORTO

- 02 (duas) medalhas – Feminino;
- 02 (duas) medalhas – Masculino.

V – TÉCNICOS

a) Técnico Escolar

- 01 (uma) medalha – Feminino;
- 01 (uma) medalha – Masculino.

b) Técnico de Rendimento

- 01 (uma) medalha – Feminino;
- 01 (uma) medalha – Masculino.

c) Técnico do Paradesporto

- 01 (uma) medalha – Feminino;

- 01 (uma) medalha – Masculino.

§1º Aplica-se o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.907/2025 quanto à abstenção dos representantes do Programa Bolsa Técnico na votação.

CAPÍTULO III

DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 3º As indicações observarão os seguintes critérios:

- I – Atletas de Rendimento: indicação exclusiva da entidade desportiva representante da modalidade;
- II – Atletas da Categoria Escolar: indicação exclusiva da escola onde o atleta esteja matriculado ou pela qual tenha competido no ano de 2025;
- III – Atletas do Paradesporto: indicação exclusiva das associações ligadas ao atendimento de pessoas com deficiência, cujo atleta tenha participado de competições oficiais representando o Município de Jaraguá do Sul;
- IV – Atletas de Participação: no caso de atletas que competem individualmente representando academias ou equipes Master amadoras, a inscrição poderá ser realizada pelo próprio atleta, pelo técnico ou pela academia em que esteja vinculado;
- V – Técnicos: indicação pelas entidades esportivas e associações vinculadas ao paradesporto, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do aplicativo “Câmara de Jaraguá do Sul”, ou pelo link oficial a ser disponibilizado.

§1º O prazo para inscrição terá início às 10h do dia 09 de março de 2026 e término às 23h59 do dia 23 de março de 2026.

§2º O prazo não será prorrogado, sendo indeferidas as inscrições realizadas fora do sistema oficial ou após o prazo estipulado neste Edital.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- I – 1º lugar: 04 (quatro) pontos;
- II – 2º lugar: 03 (três) pontos;
- III – 3º lugar: 02 (dois) pontos;
- IV – 4º lugar: 01 (um) ponto.

Art. 6º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior número de títulos;

II – Maior número de participações em competições de maior nível, na seguinte ordem:

Internacional, Nacional e Estadual;

III – Resultados obtidos no ano anterior;

IV – Deliberação da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. A escolha dos Destaques Desportivos será realizada com base nos dados informados na ficha de inscrição, não cabendo recurso ou inclusão posterior de informações após a decisão da Comissão.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º A relação dos Atletas Destaques do Ano de 2025 será publicada no sítio oficial da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul no dia 31 de março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Atletas Destaques deverão comparecer à Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para realização da foto oficial e assinatura da autorização de uso de imagem para divulgação na página de votação, entre os dias 06 e 08 de abril de 2026, em horários previamente disponibilizados pela organização mediante contato com o atleta.

CAPÍTULO VI

DO ATLETA DO ANO

Art. 8º Entre os dias 14 de abril e 04 de maio de 2026 será realizada votação popular para escolha do Atleta do Ano, dentre os Atletas Destaque já definidos.

§1º A votação ocorrerá por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial e no aplicativo “Câmara de Jaraguá do Sul”.

§2º O Atleta Destaque mais votado, receberá uma placa de “Atleta do Ano”.

§3º O resultado da votação popular permanecerá sob sigilo da organização, sendo o Atleta do Ano oficialmente revelado e divulgado apenas durante a cerimônia de premiação prevista neste Edital.

CAPÍTULO VII

DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 9º A cerimônia de premiação será realizada no Grande Teatro da SCAR, às 19h00 do dia 12 de maio de 2026.

§1º Cada atleta terá direito a 10 (dez) ingressos para familiares, que deverão ser retirados na Câmara Municipal.

§2º Os demais ingressos deverão ser retirados gratuitamente por meio eletrônico disponibilizado no sítio oficial e no aplicativo “Câmara de Jaraguá do Sul”, até data a ser informada oficialmente.

§3º Os atletas e técnicos agraciados deverão comparecer ao local até às 17h30 para organização da cerimônia.

§4º Após receber a medalha, o homenageado deverá retornar imediatamente ao seu assento, a fim de garantir a fluidez da solenidade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
09 a 23/03/2026	Inscrições e indicações Aplicativo “Câmara de Jaraguá do Sul”, ou pelo site da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul pelo link https://www.jaraguadosul.sc.leg.br/premio-destaque-desportivo-do-ano/
24 a 30/03/2026	Avaliações e votações internas da Comissão
31/03/2026	Divulgação dos indicados aprovação de cada categoria
06 a 08/04/2026	<i>Media Day</i> atletas indicados
14/04 a 04/05/2026	Votação popular para escolha do atleta do ano
12/05/2026	Cerimônia de premiação - SCAR

QR Code para acesso às inscrições e informações:

